

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
EDITAL DE RENOVAÇÃO AO PEIES II
Edital 004/2009 – COPERVES

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna público que, no período de 25 de maio a 15 de julho de 2009, estarão abertas as renovações das inscrições II ao Programa de Ingresso ao Ensino Superior (PEIES), aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFSM, em sua Sessão 525ª, de 1º.6.98.

Serão destinadas ao PEIES 2009, conforme aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFSM, na Sessão 699ª, de 27.4.2007, 20% (vinte por cento) das vagas de cada curso da UFSM oferecido em 2011.

A classificação dos Alunos-Candidatos será feita mediante a realização de três provas. O Aluno-Candidato proveniente do Ensino Médio regular de três anos completos ou equivalente realizará as Provas de Acompanhamento na 1ª, 2ª e 3ª séries; o Aluno-Candidato proveniente de Ensino Técnico de Educação Profissional (Nível Médio) realizará as Provas de Acompanhamento no 1º, 2º e 4º anos.

1 - RENOVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

A renovação da inscrição II/2009 será realizada em três etapas: processo inicial de renovação da inscrição II, pagamento do boleto bancário; impressão da Ficha de Renovação da Inscrição II/2009.

1.1- Processo inicial de renovação da inscrição II

1.1.1- Pode renovar a inscrição ao PEIES II/2009 o Aluno-Candidato que realizou a Prova de Acompanhamento I e que está matriculado na 2ª série do Ensino Médio regular de três anos completos ou equivalente ou no 2º ano do Ensino Técnico de Educação Profissional (Nível Médio).

1.1.2- Antes de iniciar o processo de renovação da inscrição II, o Aluno-Candidato deverá OBRIGATORIAMENTE ler com atenção este Edital, a fim de evitar erro de preenchimento.

1.1.3- A renovação da inscrição II será realizada no site da COPERVES (www.coperves.com.br), seção PEIES 2009, no período de 25 de maio a 15 de julho de 2009.

1.1.4- Para acessar a página de renovação da inscrição II, o Aluno-Candidato utilizará seu número de inscrição e a data de nascimento.

1.1.5- Ao acessar a página de renovação da inscrição II, deverá preencher corretamente todos os campos do formulário eletrônico.

1.1.6- Deverá optar por uma língua estrangeira: Alemão, Espanhol, Francês, Inglês ou Italiano.

1.1.7- Deverá informar um apelido e uma senha, que serão utilizados posteriormente.

1.1.8- Antes de continuar o processo, visualizará na tela do computador os seguintes dados: nome, RG, data de nascimento, Língua Estrangeira, cidade de prova e apelido. Se desejar realizar alteração(ões), poderá informar o(s) dado(s) novamente nesse mesmo momento.

1.1.9- Após esse procedimento, deverá visualizar e imprimir o boleto bancário, composto de duas vias.

1.1.10- Caso não tenha visualizado na tela de seu computador o boleto bancário, o processo NÃO se completou, e a COPERVES NÃO recebeu os dados. Por esse motivo, será necessário realizar novo processo de renovação da inscrição.

1.1.11- Concluída essa etapa, não poderá fazer alterações, devendo aguardar a publicação da Listagem Provisória dos Insritos.

1.2- Pagamento do boleto bancário

1.2.1- De posse do boleto bancário, composto de duas vias, o Aluno-Candidato deverá dirigir-se a uma agência bancária ou a uma casa lotérica e efetuar o pagamento da renovação da inscrição II no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais). Deverá, então, receber do caixa da agência bancária ou da casa lotérica uma via do boleto bancário autenticada ou anexada de comprovante de pagamento.

1.2.2- A homologação da renovação da inscrição II está condicionada à comprovação do pagamento referido no item 1.2.1. No caso de uso de cheque, fica a homologação condicionada à sua compensação. A compensação do pagamento deve acontecer até as 24h do dia 15 de julho de 2009.

1.2.3- Não cabe à agência bancária ou à casa lotérica nenhuma responsabilidade pela homologação da renovação da inscrição II.

1.2.4- O valor pago como taxa de renovação da inscrição II não será devolvido sob hipótese alguma.

1.2.5- O boleto bancário não é válido como comprovante de identificação para ingresso na sala.

1.3- Impressão da Ficha de Renovação da Inscrição II/2009

1.3.1- A partir da divulgação da Listagem Definitiva dos Inscritos, dia 27 de novembro de 2009, o Aluno-Candidato deverá acessar o site da COPERVES, seção PEIES 2009, clicar em Impressão da Ficha, digitar seu apelido e senha e imprimir essa Ficha de Renovação da Inscrição II/2009. Não é necessário anexar o boleto bancário ou o comprovante de pagamento.

1.3.2- Na Ficha de Renovação da Inscrição II/2009, deverá OBRIGATORIAMENTE grampear uma fotografia 5 x 7, datada a partir de janeiro de 2009. Essa Ficha ficará em poder do Aluno-Candidato até o dia 13 de dezembro de 2009, quando deverá entregá-la à comissão fiscal.

2 - ANULAÇÃO DA RENOVAÇÃO DA INSCRIÇÃO II/2009

2.1- Será anulada a renovação da inscrição II, quando

- ocorrer devolução do cheque referente ao pagamento da taxa de renovação da inscrição;
- não houver o pagamento da taxa de renovação da inscrição;
- não houver, em caso de agendamento, a compensação do valor da taxa de inscrição até as 24h do dia 15 de julho de 2009.

3 - ATENDIMENTO PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1- O Aluno-Candidato deverá informar, no processo inicial de renovação da inscrição, se possui necessidades especiais e se precisa de atendimento específico no dia da Prova de Acompanhamento II/2009.

3.2- O Aluno-Candidato com necessidades especiais deverá encaminhar à COPERVES, até o final do período de renovação da inscrição (15 de julho de 2009), os seguintes documentos:

- Requerimento que contenha qualificação completa; necessidade ou não de prova ampliada, de prova em braile, em LIBRAS ou em outra condição especial; necessidade de tempo adicional, com justificativa por meio de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência;
- Laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

3.3- A COPERVES somente aceitará os documentos descritos no item 3.2 via Correio, com data de postagem até 15 de julho de 2009, ou diretamente em sua sede, no Campus da UFSM.

3.4- O atendimento às condições especiais ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade da solicitação.

3.5- O Aluno-Candidato que não atender ao solicitado no item 3.2 deste Edital não será considerado pessoa com necessidades especiais e não terá as prerrogativas referentes à sua condição.

3.6- Após o prazo de renovação da inscrição (15 de julho de 2009), não será realizada a inclusão de Aluno-Candidato na Lista Especial de pessoas com necessidades especiais.

4- LISTAGENS

4.1- A COPERVES divulgará, no dia 03 de agosto de 2009, a Listagem Provisória dos Inscritos, que será afixada, em local visível, nas Escolas Participantes do PEIES e disponibilizada na Internet (www.coperves.com.br).

4.2- A COPERVES divulgará, no dia 27 de novembro de 2009, a Listagem Definitiva dos Inscritos, que será afixada, em local visível, nas Escolas Participantes do PEIES e disponibilizada na Internet (www.coperves.com.br).

5- ALTERAÇÃO DE INFORMAÇÕES

5.1- Na Listagem Provisória dos Inscritos, publicada em 03 de agosto de 2009, o Aluno-Candidato poderá conferir seus dados e realizar possíveis alterações até 15 de setembro de 2009.

5.2- Para fazer as alterações, deverá acessar o site da COPERVES (www.coperves.com.br), seção PEIES 2009, utilizando seu apelido e senha. Após esse procedimento, deverá imprimir, assinar e encaminhar à COPERVES o requerimento de alteração, via Correio ou fax (55) 3220 8383, até 15 de setembro de 2009.

6 - IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO-CANDIDATO

6.1- A participação do Aluno-Candidato na Prova de Acompanhamento II/2009 só será permitida mediante sua segura identificação; caso contrário, NÃO poderá participar do Concurso.

6.2- O candidato deverá OBRIGATORIAMENTE entregar, no dia 13 de dezembro de 2009, a sua Ficha de Renovação da Inscrição II/2009, com fotografia datada a partir de janeiro de 2009, e apresentar um Documento de Identificação válido. O candidato que não apresentar esses dois documentos NÃO poderá ingressar na sala de prova.

6.3- O Aluno-Candidato de nacionalidade estrangeira deverá apresentar a Ficha de Renovação da Inscrição II/2009 com a fotografia grampeada e o original da cédula de identidade de estrangeiro (RNE) que comprove sua condição – temporária ou permanente – no país. Se não apresentar esses dois documentos NÃO participará do Concurso.

6.4- Os documentos apresentados pelo Aluno-Candidato deverão ter seus dados claramente identificáveis e a Ficha de Renovação da Inscrição II/2009 deverá conter a fotografia 5 x 7 datada de janeiro de 2009. Se, nessa Ficha, não constar a fotografia exigida, o Aluno-Candidato NÃO poderá ingressar na sala de prova.

6.5- O aluno-Candidato que extraviou ou teve furtado seu Documento de Identificação deverá apresentar Boletim de Ocorrência no dia da Prova; caso contrário, NÃO poderá ingressar na sala.

6.6- O candidato que extraviou ou teve roubada a sua Ficha de Renovação da Inscrição II/2009 deverá emitir segunda via ou apresentar o Boletim de Ocorrência; caso contrário, NÃO poderá ingressar na sala de prova.

7 - DATA, DURAÇÃO, CONSTITUIÇÃO E REALIZAÇÃO DA PROVA DE ACOMPANHAMENTO II/2009

7.1- A Prova terá a duração de 4h e 20min, iniciando às 14h30min do dia 13 de dezembro de 2009.

7.2- A Prova de Acompanhamento II/2009 constará de 52 questões de múltipla escolha, assim distribuídas: 5 questões de Língua Portuguesa, 5 questões de Literatura Brasileira, 7 questões de Língua Estrangeira (Alemão, Espanhol, Francês, Inglês ou Italiano), 5 questões de Matemática, 5 questões de Biologia, 8 questões de Geografia, 7 questões de História, 5 questões de Física e 5 questões de Química.

7.3- O Aluno-Candidato deverá apresentar-se no local de realização da Prova 30 minutos antes do seu início, ou seja, às 14h.

7.4- Após o primeiro sinal, às 14h30min, NÃO será permitida a entrada de Aluno-Candidato no local de prova.

7.5- Para ingresso na sala de prova, o Aluno-Candidato deverá entregar à comissão fiscal a Ficha de Renovação da Inscrição II/2009, com fotografia 5 x 7, datada a partir de janeiro de 2009, e apresentar um Documento de Identificação.

7.6- No início da Prova, o Aluno-Candidato receberá um Caderno de Questões e uma Folha-Resposta, que deverão ser preenchidos nos locais indicados.

7.7- A Prova deverá ser feita com caneta de tinta azul ou preta, não sendo permitida a sua realização com outro material.

7.8- Na Folha-Resposta, o Aluno-Candidato deverá conferir o número de sua inscrição e o seu nome e assinar no local indicado, sem ultrapassar o espaço para isso reservado.

7.9- O preenchimento adequado da Folha-Resposta será de inteira responsabilidade do Aluno-Candidato. A Folha-Resposta não será substituída.

7.10- O Aluno-Candidato somente poderá sair da sala de prova transcorrida uma hora do seu início.

7.11- Até 4h e 20min do início da Prova, o Aluno-Candidato deverá entregar, obrigatoriamente, à comissão fiscal da sala a Folha-Resposta, independente de ter terminado a transcrição das respostas, e assinar, necessariamente, a Lista de Presença. Poderá levar o Caderno de Questões.

7.12- Ao final da Prova, deverão permanecer, no mínimo, dois Alunos-Candidatos na sala. Por isso, o penúltimo deverá aguardar que o último finalize a Prova para poder sair da sala.

7.13- A Prova contendo as questões de múltipla escolha será corrigida através de processo de leitura ótica; por isso, o Aluno-Candidato deverá preencher completamente as elipses correspondentes às respostas, conforme modelo contido na Folha-Resposta. Esse preenchimento deverá ser realizado com caneta de tinta azul ou preta de propriedade do Aluno-Candidato.

7.14- Questão em branco ou com mais de uma marcação como resposta será considerada errada.

7.15- Para fins de correção, se houver questão anulada, essa será desconsiderada.

8 - CONSTITUIÇÃO DA PROVA DE ACOMPANHAMENTO III/2010

8.1- A Prova de Acompanhamento III/2010, a ser realizada na 3ª série do Ensino Médio regular de três anos ou equivalente ou no 4º ano do Ensino Técnico de Educação Profissional (Nível Médio), será constituída de duas fases.

1ª Fase - 53 questões de múltipla escolha, assim distribuídas: 5 questões de Língua Portuguesa, 5 questões de Literatura Brasileira, 5 questões de Matemática, 5 questões de Biologia, 7 questões de Geografia, 8 questões de História, 5 questões de Física, 5 questões de Química e 8 questões de Filosofia.

2ª Fase - Prova de Redação para os selecionados, a ser realizada na mesma data e horário da Prova de Redação do Concurso Vestibular 2011 da UFSM.

8.2- A COPERVES divulgará, por meio de Norma Complementar, os cursos que exigirem provas de conhecimentos específicos, bem como o período e o local em que serão realizadas. Essas provas somente serão realizadas no município de Santa Maria, RS.

8.3- O Aluno-Candidato fará a opção definitiva de curso no ano em que estiver cursando a 3ª série do Ensino Médio regular de três anos completos ou equivalente ou o 4º ano do Ensino Técnico de Educação Profissional (Nível Médio), por meio de formulário eletrônico a ser disponibilizado no site da COPERVES (www.coperves.com.br).

9 - ETAPAS SELETIVA E CLASSIFICATÓRIA

9.1- No Edital da Prova de Acompanhamento III/2010, serão apresentadas as informações relativas às Etapas Seletiva e Classificatória.

9.2- O Aluno-Candidato que realizar a Prova de Acompanhamento III/2010 concorrerá às vagas aos cursos de graduação da UFSM através do Sistema Cidadão Presente, constituído do seguinte:

- Sistema Cidadão Presente A: para candidatos afro-brasileiros;
- Sistema Cidadão Presente B: para candidatos com necessidades especiais;
- Sistema Cidadão Presente C: para candidatos que realizaram TODO o Ensino Fundamental e Médio em escola(s) pública(s) brasileira(s);
- Sistema Cidadão Presente D: para candidatos indígenas residentes em território nacional;
- Sistema Cidadão Presente E: para candidatos que não se enquadrarem nas características anteriores ou não desejarem participar dos demais Sistemas.

9.3- Na Norma Complementar de 2010, constará a relação de cursos de graduação a serem oferecidos, com seus respectivos números de vagas, por Sistema Cidadão Presente. No caso do Sistema Cidadão Presente D, a Universidade criará um total de até 08 vagas para ingresso em seus cursos.

10 - ORIENTAÇÕES GERAIS

10.1- O Extrato do Edital 004/2009 – COPERVES será divulgado no Diário Oficial da União.

10.2- O Aluno-Candidato proveniente de Escola Participante poderá ter acesso ao Roteiro Programático por meio do Assessor do PEIES; o Aluno-Candidato de escola não-participante poderá obter cópia do Roteiro Programático por meio da Internet (www.coperves.com.br).

10.3- Se o Aluno-Candidato for reprovado em 2009, a Prova de Acompanhamento correspondente à série será invalidada.

10.4- A COPERVES divulgará, sempre que necessário, Normas Complementares referentes ao PEIES, por meio das Escolas Participantes e da Internet (www.coperves.com.br).

10.5- O preenchimento correto de todos os documentos relativos ao PEIES será de inteira responsabilidade do Aluno-Candidato.

10.6- Será disponibilizado o Serviço de Apoio ao Peiesiano (SAPEIES), através de telefone e email, para que o Aluno-Candidato possa esclarecer suas dúvidas referentes ao PEIES 2009.

10.7- Recomenda-se aos interessados não deixarem para os últimos dias a realização de sua renovação da inscrição. A COPERVES não se responsabilizará pela possibilidade de o processo inicial de renovação da inscrição e/ou a impressão da Ficha de Renovação da Inscrição não serem completados por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento de dados.

10.8- O Aluno-Candidato transferido após a publicação da Listagem Definitiva dos Inscritos deverá realizar a Prova de Acompanhamento II/2009 na Cidade-Polo pela qual optou no processo inicial de renovação da inscrição ou no período após a publicação da Listagem Provisória dos Inscritos.

10.9- A constatação de qualquer tipo de fraude na renovação da inscrição ou na realização da Prova de Acompanhamento II/2009 sujeita o Aluno-Candidato à perda da inscrição e às penalidades legais, em qualquer época.

10.10- O Aluno-Candidato não poderá portar quaisquer aparelhos eletrônicos, tais como calculadoras, relógios com calculadora, telefones celulares, *bips*, *walkman*, *headphones*, *paggers* ou fontes de consulta de qualquer espécie. Esses e outros objetos pessoais serão deixados em local indicado pelo fiscal na sala de prova, os quais ficarão sob inteira responsabilidade do Aluno-Candidato até o término da Prova. Os fiscais e a UFSM não se responsabilizam pela guarda dos pertences.

10.11- É dever do Aluno-Candidato acompanhar no site da COPERVES as informações divulgadas sobre o PEIES.

10.12- O prazo para entrar com recursos referentes à Prova de Acompanhamento II/2009 se extingue 24 horas após a divulgação do gabarito. Essa solicitação só poderá ser feita por quem está inscrito na Prova II/2009, devendo proceder ao encaminhamento do recurso através do fax (55) 3220 8383 ou do email coperves@www.ufsm.br.

10.13- A COPERVES guardará o material referente à Prova de Acompanhamento II/2009 durante três meses, destruindo-o após esse período.

10.14- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente do Vestibular (COPERVES) da Universidade Federal de Santa Maria.

10.15- As disposições contidas no Manual do Candidato integram o presente Edital.

Santa Maria, 17 de abril de 2009.

Prof. Jorge Luiz da Cunha,
Pró-Reitor de Graduação da UFSM.

Prof. Edgar César Durante,
Presidente da COPERVES.